

Lezão de 20 de Maio de 1847

Nesta Lezão reunida a Câmara deigo a
Comissão Municipal em Lezão pública, pelo
seu Presidente foi dito que tendo sido suspenso
de seu emprego Dr. Escrivão Dista Amaro
Antonio José Amaro Guimarães em obediência
de Amos pretérito por se não conformar com as
leis de chamado Promericiamento Nacional,
que teve lugar naquelle época, he indispensavel
saber a de justiça que o dito empregado solva
para o seu emprego prestando-lhe o
juramento de esterne e afim de retirar no
exercício de suas funcções, as que se annuio
Annua; e sendo presente a este acto o referido
Antonio José Amaro Guimarães, elle Presidente
te elle referido o juramento dos Santos Evangelhos,
e de obediencia a constituição de 1824 de sua
officio, visto que se achava encarregado por
Carta Regia de 14 de Abril de 1846. —
Cumprido todas as obrigações inherentes ao
seu cargo, o que elle promete cumprir depois
de receber o referido juramento. —
E não havendo mais requerimentos a fazer
levantou elle Presidente a Lezão, que vai affi-
gram, com ordens e chumbos da Comissão, em
obediencia a de 14 de Abril de 1846. —
E obediencia da obediencia que a assim
se pignos.

Dr. Pedro M. Pinheiro
José Joaquim de Castro
Go D.

Antonio J. Carlos Guimarães
Homem B. Borja